



DOC

Diário Oficial Eletrônico de Amajari

órgão oficial
do poder executivo
e legislativo
municipal

ANO I

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025

Nº 009

PORTARIA Nº11/2025

PORTARIA Nº 11/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Amajari, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação com a finalidade de atuar na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Amajari:

- Pregoeiro: **LEVI MOURA GOMES**, Secretário de Licitações e Contratos.
- Membro da Equipe de Apoio: **ALDALECIA SERVINO OLIVEIRA**, Apoio Administrativo.
- Membro da Equipe de Apoio: **VANDERLILDO SILVA DE SOUZA**, Assessor Parlamentar.

Art. 2º Compete à Comissão realizar os procedimentos necessários à condução da licitação, observando as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter temporário pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, observada a conveniência da Administração e os termos da legislação vigente

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amajari, 30 de abril de 2025.

DAVID SOARES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Amajari

PORTARIA Nº12/2025

PORTARIA Nº 12/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Amajari, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **JÚLIO CESAR CAETANO ROCHA** para exercer o cargo em comissão de Apoio Administrativo, conforme disposto na Resolução Nº01/2025.

Art. 2º As atribuições do cargo em comissão a que se refere esta Portaria estão descritas na Resolução Nº01/2025.

Art. 3º O servidor nomeado deverá exercer suas funções com dedicação, zelo e observância aos princípios da Administração Pública, em conformidade com o disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amajari, 05 de maio de 2025.

DAVID SOARES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Amajari

PORTARIA Nº13/2025

PORTARIA Nº 13/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Amajari, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **SAMIRA JAMINE SEME PEIXOTO** para exercer o cargo em comissão de Apoio Administrativo, conforme disposto na Resolução Nº01/2025.

Art. 2º As atribuições do cargo em comissão a que se refere esta Portaria estão descritas na Resolução Nº01/2025.

Art. 3º O servidor nomeado deverá exercer suas funções com dedicação, zelo e observância aos princípios da Administração Pública, em conformidade com o disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amajari, 05 de maio de 2025.

DAVID SOARES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Amajari

PORTARIA Nº14/2025

PORTARIA Nº 14/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Amajari, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **EDER MARIO SILVA DE MELO** para exercer o cargo em comissão de Apoio Administrativo, conforme disposto na Resolução Nº01/2025.

Art. 2º As atribuições do cargo em comissão a que se refere esta Portaria estão descritas na Resolução Nº01/2025.



ANO I

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025

Nº 009

Art. 3º O servidor nomeado deverá exercer suas funções com dedicação, zelo e observância aos princípios da Administração Pública, em conformidade com o disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amajari, 05 de maio de 2025.

DAVID SOARES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Amajari

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo 020/2025, que foi devidamente justificado pela unidade demandante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam a modalidade de dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais para a presente contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção predial para atender a Câmara Municipal de Amajari - RR, conforme Termo de Referência e seus anexos.

Dados da Contratada:

LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR
POWER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	17.854.372/0001-88	R\$ 125.356,18
Percentual de desconto 2%		

Fiscal de Contrato: EDER MARIO SILVA DE MELO

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

Vigência do Contrato: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal da referida contratação, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/21.

Amajari- RR, 05 de maio de 2025.

DAVID SOARES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Amajari

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo 018/2025, que foi devidamente justificado pela unidade demandante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam a modalidade de dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais para a presente contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de escritório para atender as necessidades da Câmara Municipal de Amajari/RR, conforme Termo de Referência e seus anexos.

Dados da Contratada:

LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR
META EMPREENDIMENTOS LTDA	19.028.541/0001-56	R\$ 61.056,00

Fiscal de Contrato: ELIZANDRA MATOS DAS NEVES

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

Vigência do Contrato: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal da referida contratação, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/21.

Amajari- RR, 05 de maio de 2025.

DAVID SOARES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Amajari



DOC

Diário Oficial Eletrônico de Amajari

órgão oficial
do poder executivo
e legislativo
municipal

ANO I

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025

Nº 009

PODER LEGISLATIVO

Presidente

David Soares de Souza

Vice-Presidente

Vastí Valéria Santos da Silva

1º Secretário

William Felix da Silva

2º Secretário

Débora do Nascimento Macedo

Corregedor

Rodrigo Lima da Silva

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

Editado pela Secretaria Executiva
Av. Tepequém s/n – Centro – Amajari – Roraima
www.amajari.rr.leg.br